



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº200/85

SÚMULA: Desafeta do domínio público o antigo prédio da Estação Rodoviária.

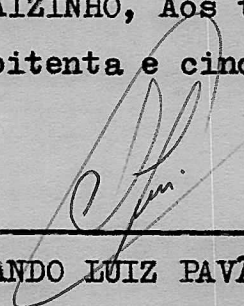
A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetado do domínio público, o antigo prédio/destinado a Estação Rodoviária, sito à Praça Frei Timóteo, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder demolição do prédio mencionado no artigo anterior para restauração da Praça Frei Timóteo, conforme / dotação orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos treze dias do mês de maio de hum mil novecentos e oitenta e cinco.


ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal

Publique-se:


PEDRO CEZAR PAVÃO

Diretor de Administração